



FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 64/2026 UASG 080006

4 mensagens

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>

23 de julho de 2026 às 15:09

Para: dlic@trt6.jus.br

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos ITENS: 1 AO 9 - que constam a palavra "ORIGINAL":Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?ou,

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>

23 de julho de 2026 às 15:39

Para: TRT6 - Coordenadoria de Material <materiais@trt6.jus.br>

Cc: EMERSON DO NASCIMENTO CANTALICE <emerson.nascimento@trt6.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho o pedido de esclarecimento apresentado para o Pregão Eletrônico nº 64/2026.

Solicito o envio da respectiva resposta a esta DLIC, a fim de que possamos retransmiti-la à empresa interessada.

Agradeço antecipadamente e permaneço no aguardo.

Atenciosamente,

Fabiano Cruz Filho

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GERSON MENEZES DA COSTA <gerson.menezes@trt6.jus.br>

27 de julho de 2026 às 10:23

Para: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>, TRT6 - Coordenadoria de Material <materiais@trt6.jus.br>, EMERSON DO NASCIMENTO CANTALICE <emerson.nascimento@trt6.jus.br>

Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, esclarecemos que a opção correta e que reflete a exigência do edital é a **opção A**. De acordo com as especificações detalhadas **no subitem 1.1 e no subitem 4.4 do Termo de Referência**, para os itens 1 a 9, exige-se expressamente o fornecimento de produtos "ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE".

A justificativa técnica para tal exigência consta detalhadamente nos subitens 4.4 e 4.5 dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os quais fundamentam que a contratação restringe-se **aos insumos originais de fábrica do próprio equipamento (ou por ele homologados/certificados), considerando as garantias contratuais.**

Atenciosamente,

Gérson Menezes da Costa

Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>

27 de julho de 2026 às 11:11

Para: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Prezado Representante Legal,

Em atenção ao questionamento formulado por esta empresa a respeito do Pregão Eletrônico nº 64/2026, encaminhamos a resposta da área técnica deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:

"Em resposta ao questionamento formulado pela empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, esclarecemos que a opção correta e que reflete a exigência do edital é a **opção A**. De acordo com as especificações detalhadas **no subitem 1.1 e no subitem 4.4 do Termo de Referência**, para os itens 1 a 9, exige-se expressamente o fornecimento de produtos "ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE".

A justificativa técnica para tal exigência consta detalhadamente nos subitens 4.4 e 4.5 dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os quais fundamentam que a contratação restringe-se **aos insumos originais de fábrica do próprio equipamento (ou por ele homologados/certificados), considerando as garantias contratuais.**"

Atenciosamente

Fabiano Cruz Filho

Pregoeiro

TRT6

[Texto das mensagens anteriores oculto]